



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012 – REGISTROS DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2014, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-substituto, o Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 02/12/2013, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição, **POR ITEM/GRUPO**, do(s) equipamento(s) para cozinhas e refeitórios escolares, para o atendimento às escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, objetivando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**EMPRESA:**

**ML & HL COMERCIAL LTDA – ME.** CNPJ Nº 14.549.147/0001-40, telefone/fax nº (19) 3731-3828, com sede à Rua Diogo Jacome Nº 1.030 Conj. 124 Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, CEP: 04.512-001, representada por

**RENATA DE SOUSA NUNES**, RG nº 48.537.010-4 SSP/SP, CPF nº 371.237.288-40, endereço e-mail: [ML.HL@uol.com.br](mailto:ML.HL@uol.com.br).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO	REGIÃO
76	Liquidificador Industrial 8 litros	5.248	R\$ 790,00	RS, SC, ES, PE, PI, AL, PR, MS, RJ

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 78/2012.

**2.1** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/2012.

**2.2** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** A entrega do(s) item(ns)/grupo(s) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, obedecendo os prazos estabelecidos no item 10 do termo de referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 78/2012, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**3.2** Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgãos Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.3** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes.

**4. DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

**4.2.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** Convocar os demais fornecedores classificados para o item/grupo, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item/grupo em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.5** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

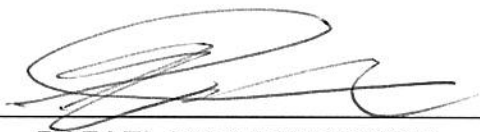
**5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura (16/01/2014 a 15/01/2015).

**6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

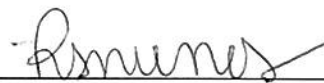


**7. DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**RAFAEL PEREIRA TORINO**  
Presidente-substituto do FNDE  
Órgão Gerenciador



**RENATA DE SOUSA NUNES**  
ML & HL COMERCIAL LTDA - ME.  
Fornecedor



**Testemunha:** Rodrigo Salustiano Lima  
**CPF:** 015.068.431-23  
**RG:** 2476252 SSP-DF



**Testemunha:** Amanda Pereira  
**CPF:** 435.865.838-50  
**RG:** 49.522.489-9



## AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012 – REGISTROS DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.007211/2012-23

Prezado(s) Senhor(es),

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para o fornecimento dos equipamentos, conforme as especificações do Anexo I do Edital é de R\$ **4.145.920,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)** conforme planilha a seguir.

São Paulo 26 de Novembro de 2013

ML & HL COMERCIAL LTDA. - ME  
CNPJ: 14.549.147/0001-40 - I. E.: 146.673.383.112  
Rua Diogo Jacome nº 1.030 - Conj. 124  
Vila Nova Conceição - São Paulo-SP - CEP 04512-001  
Email: ml.hl@uol.com.br  
☎ (019) 3731-3828

**RENATA DE SOUSA NUNES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**RG nº 48.537.010-4/SSP-SP – CPF nº 371.237.288-40**

Item	Quant.	Especificação	Marca/ Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
76	5.248	Liquidificador industrial - 8 litros. <b>10.1 Descrição</b> _ Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em	SKYMSEN / LS-08MB	790,00	4.145.920,00



	<p>Máquinas e Equipamentos.</p> <p><b>10.2 Capacidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>_ Copo com capacidade útil de 8 litros.</li></ul> <p><b>10.3 Características construtivas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>_ Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li><li>_ Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li><li>_ Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>_ Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>_ Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>_ Sapatas antivibratórias em material aderente.</li><li>_ Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li><li>_ O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>_ Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>_ Interruptor liga/desliga.</li><li>_ Interruptor para pulsar.</li><li>_ Motor monofásico de ½ HP.</li><li>_ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>_ Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li><li>_ Indicação da voltagem na chave comutadora.</li><li>_ Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li></ul> <p><b>10.4 Matérias-primas, tratamentos e</b></p>			
--	---	--	--	--

		<p><b>acabamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li> <li>_ Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li> <li>_ Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li> <li>_ Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li> <li>_ Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li> <li>_ Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li> <li>_ Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li> <li>_ O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul> <p><b>10.5 Embalagem e rotulagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ O aparelho deve ser acondicionado em caixa de papelão ondulado com calços internos que evitem o balanço no transporte. Envolver a caixa de papelão com engradado de madeira de modo a permitir o empilhamento seguro.</li> <li>_ Devem constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem / frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</li> <li>_ Cordão de alimentação (rabicho) com alerta sobre comutação da voltagem.</li> </ul> <p><b>10.6 Manual de instruções</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>_ Instruções de comutação de voltagem;</li> <li>_ Orientações para instalação e forma de uso correto;</li> <li>_ Procedimentos de segurança;</li> <li>_ Regulagens, manutenção e limpeza;</li> <li>_ Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;</li> <li>_ Relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado;</li> <li>_ Certificado de garantia preenchido</li> </ul> </li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

		<p>(data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).</p> <p><b>10.7 Normas técnicas e legislação de referência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada - Padronização.</li> <li>_ AISI - American Iron and Steel Institute.</li> <li>_ ASTM/ A480M - Standart Specification for General Requeriments for Flat-Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip.</li> <li>_ Resolução - RDC nº 20 de 22 de março de 2007 - Regulamento técnico sobre disposições para embalagens, revestimentos, utensílios, tampas e equipamentos metálicos em contato com alimentos.</li> <li>_ NM 60335-1:2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.</li> <li>_ Resolução - CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento.</li> <li>_ IN MM nº 3, de 07 de fevereiro de 2000 - Fica estabelecido o dia 15 de março de 2000, para a obrigatoriedade da aposição do Selo Ruído na embalagem do eletrodoméstico liquidificador, nacional e importado, comercializado no país.</li> <li>_ NR12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (Portaria 197/2010 do Ministério do Trabalho e Emprego).</li> <li>_ Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.</li> </ul> <p><b>10.8 Laudos técnicos de ensaios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>_ A amostra do aparelho deverá ser apresentada acompanhada dos seguintes documentos:</li> <li>_ Declaração de comprovação da composição do aço inox.</li> <li>_ "Certificado de conformidade com a NR12" emitido por organismo</li> </ul>			
--	--	--	--	--	--





		habilitado para esta finalidade. <b>10.9 Garantia</b> _ Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. <b>OBS:</b> A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.			
<b>Total da Proposta: R\$ 4.145.920,00 (QUATRO MILHÕES CENTO E QUARENTA CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)</b>					

Razão Social: ML & HL Comercial Ltda - ME

CNPJ/MF: 14.549.147/0001-40

Endereço: Rua Diogo Jacome nº 1.030 Conj. 124 Vila Nova Conceição - São Paulo/SP.

CEP: 04.512-001.

Tel./Fax: (19) 3731-3828

E-mail: [ml.hl@uol.com.br](mailto:ml.hl@uol.com.br)

Banco: Banco do Brasil Agência: 6937-X C/C: 6098-7

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Renata de Sousa Nunes

Endereço: Rua Diogo Jacome nº 1.030 Conj. 124 Vila Nova Conceição - São Paulo/SP.

CEP: 04.512-001.

CPF/MF: 371.237.288-40 Cargo/Função: Assistente Administrativo

Cart. Ident. Nº: 48.537.010-4 Expedida por: SSP/SP Naturalidade: Mato Grosso

Nacionalidade: Brasileira.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.